



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR PROFESSOR
ASSISTENTE REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
EDITAL03/2019 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

NORMAS COMPLEMENTARES
Versão com adequação ao Edital 01/2021

ÁREA DE CONHECIMENTO: EXPRESSÃO GRÁFICA APLICADA A CTI

Prova Teórico-Prática

Em preparação para a retomada da realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, objeto do Edital 03/2019, previsto para acontecer neste período de pandemia, de modo presencial, temos na Nota Técnica da PRODEP - Nº 01/2020 de 23/12/2020, e no Edital Nº 01/2021 publicado em 14 de abril de 2021, todas as recomendações definidas no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA, de modo a garantir um ambiente seguro e saudável, diante do contexto da Covid-19 durante a aplicação das provas. Nesse sentido segue a atualização das Normas Complementares relativas aos temas, as especificações e os procedimentos de realização da Prova Teórico-Prática do referido Concurso para Professor Efetivo do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - Edital 03/2019, agora adequadas às recomendações de segurança contra a Covid-19, aprovadas pela Congregação da Unidade, em reunião no dia 24 de maio de 2021. Estas normas complementares **SUBSTITUEM** as publicadas anteriormente.

1. A duração máxima da prova teórico-prática será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para a consulta bibliográfica.
2. Os pontos 03 (Modelagem 3D por Sólido e por Superfície aplicado à projeto de produtos) e 07 (Desenho assistido para computador com representação de objetos 2 D com aplicações de Ciência, Tecnologia e Inovação) publicados no Edital 03/2019 serão os únicos a compor o sorteio da prova teórico-prática e o ponto sorteado será excluído do sorteio da prova didática.
3. A consulta bibliográfica terá a duração de 01 hora e poderá ser feita em material impresso, manuscrito ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade do candidato.
 - 3.1. Após o período de consulta bibliográfica os equipamentos disponibilizados pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) ou os equipamentos pessoais dos candidatos não poderão ter nenhum tipo de conexão à internet.
4. O local da consulta será o mesmo da realização da prova teórico-prática, no qual o candidato deve permanecer durante todo o período. Em caso de necessidade de se ausentar do local, será acompanhado por um dos membros da banca ou por alguém por ele designado.



5. Como material final da prova teórico-prática o candidato deverá entregar:

a) representação de um modelo tridimensional referente a um sólido específico (modelo), apresentado aos candidatos ao final da consulta bibliográfica. Assim, os(as) candidatos(as) deverão elaborar o conjunto de vistas técnicas, perspectivas e modelos virtuais que julgue apropriados para a representação do modelo em nível de anteprojeto, utilizando recursos de desenho assistido por computador.

b) relatório circunstanciado sobre modelo tridimensional proposto, escrito a mão em papel fornecido pela Comissão Julgadora. O relatório deverá descrever as metodologias utilizadas no desenvolvimento do modelo proposto, como também apresentar referências teóricas e conceituais que tenham relevância com o conteúdo abordado.

6. Para representação do modelo deverá ser utilizada todas as ferramentas computacionais descritas a seguir:

- a. LibreCAD instalado em português (versão 2.1.2 **ou superior**);
- b. Blender instalado em português (versão 2.79b);
- c. **Sistema Operacional Ubuntu 18.04 ou 20.04 ou Windows 8, 10 ou superior.**

6.1. Sob responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), será facultada a utilização de seu computador pessoal, contudo as ferramentas computacionais descritas neste item 6 devem ser obrigatoriamente as mesmas, na versão igual ou inferior. Reitera-se que, se feita a opção descrita neste item 6.1, o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer prejuízo quanto aos recursos e resultados obtidos.

7. Ao declarar por concluída sua prova teórico-prática o(a) candidato(a) deverá:

a) criar uma pasta com seu código de identificação, na qual estarão todos os arquivos gerados em computador;

b) denominar todos os arquivos com seu código de identificação antecedendo a extensão do arquivo. No exemplo a seguir, para um candidato com código fictício “112233”, os arquivos seriam assim denominados: 112233.blend, 112233.dxf, 112233.sldprt, 112233.dwg, etc.

Caso haja mais de um arquivo com a mesma extensão, a série deverá ser feita pondo-se o símbolo *underline* e letras minúsculas em ordem alfabética após o código do candidato. No exemplo a seguir, para um candidato com código de identificação fictício “112233”, com mais de um arquivo com a mesma extensão, as denominações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

seriam: 112233_a.blend, 112233_b.blend, 112233_a.dxf, 112233_b.dxf, etc.;

c) gerar arquivos de impressão A4, extensão PDF ou TIFF, para todas as imagens/pranchas que comporão o anexo de seu relatório circunstanciado, os quais também deverão estar na pasta junto aos arquivos nativos dos softwares utilizados. Exemplo para um candidato com código fictício “112233”: 112233_a.pdf, 112233_b.pdf, 112233_a.TIFF, 112233_b.TIFF, etc.

d) solicitar à Banca Examinadora que salve em pen drive a pasta com seu código contendo todos arquivos citados no item 7.b e 7.c;

e) solicitar à Banca Examinadora a impressão dos arquivos citados no item 7.c;

f) entregar à Banca o relatório circunstanciado com as impressões em anexo.

8. O(A) candidato(a) deve registrar o número de cada página e seu número de identificação em todas as folhas do relatório e em todas as representações do modelo impressas. Em nenhuma hipótese os documentos e modelos gerados deverão ser assinados ou possuírem marcas que permitam a identificação pessoal do(a) candidato(a).

9. Durante a realização das Provas Teórico-Práticas não será permitido o acesso de pessoas estranhas aos locais de prova.

10. O(A) candidato(a) que desrespeitar a quaisquer dos itens destas Normas será desclassificado e sua prova será imediatamente anulada.

11. Na divulgação do resultado da prova teórico-prática, a identificação dos(as) candidatos(as) será feita por meio dos códigos registrados nas folhas da prova, e deverá ser afixado no Mural do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação e divulgado também no site www.concursos.ufba.br. É responsabilidade do(a) candidato(a) o adequado e legível registro dos códigos nas folhas da prova.

Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) na prova Teórico-prática deverá entregar, antes do início da segunda prova do concurso, os seguintes documentos: três vias impressas do memorial; três vias impressas do Curriculum Lattes; juntamente com uma via dos documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Lattes e no Memorial e/ou suas atualizações e uma cópia do documento de identidade. Além dos documentos impressos, os candidatos deverão enviar também arquivo digital em PDF dos documentos para o e-mail icti@ufba.br

Disposições Gerais

1) O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação disponibilizará computadores e projetores multimídia para a realização das Provas Didáticas e de Defesa de Memorial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 2) Todos os demais materiais para realização das diferentes provas do Concurso serão de responsabilidade dos(as) candidatos(as) que deverão estar com todos os materiais necessários na abertura do concurso. Não será permitido providenciar material para a realização da prova depois da abertura do Concurso.
- 3) O(A) candidato(a) deverá organizar seus documentos comprobatórios na ordem dos itens do Barema da Prova de Títulos.
- 4) Todos os envolvidos na realização do referido Concurso deverão tomar conhecimento de todos os dispositivos que constam no Edital N° 01/2021, no sentido de preservar a segurança no contexto da pandemia do Covid-19. Nesse sentido os candidatos deverão ter atenção aos ANEXOS I e II do Edital N° 01/2021, no que se refere: 2- ANEXO I – No caso de pertencer a algum grupo de risco decorrente da pandemia da Covid-19, preencher e apresentar a AUTODECLARAÇÃO, vide modelo no referido Edital. ANEXO II - Os candidatos devem preencher e apresentar o TERMO DE CONCORDÂNCIA (ANEXO I do Edital N° 01/2021), se estão de acordo com as disposições contidas no referido Edital, devendo este ser entregue impresso e assinado no dia da realização da prova.

Maiana Brito de Matos
Presidente da Congregação